- 7.7. Quando se tratar de micro empresa ou de empresa de pequeno porte será aplicado o que dispõe a Lei Complementar Federal 123/2006.
- 7.7.1. Caso a proponente queira usufruir dos benefícios para MICROEMPRESAS ou EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, previstos na Lei Complementar nº 123/06, deve apresentar a documentação comprobatória dessa condição, através de um dos seguintes documentos:
- a) certidão simplificada emitida e registrada pela respectiva junta comercial, documento equivalente, devidamente atualizada, ou seja, com data não superior a 90 dias: ou
- b) **declaração da empresa**, emitida por seu representante legal, de que é microempresa ou empresa de pequeno porte, constituída na forma da Lei Complementar nº 123/2006, conforme modelo constante do **ANEXO VI** do presente Edital.
- 7.7.2. A licitante Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que se enquadrar em qualquer das vedações do artigo 3°, § 4°, da Lei Complementar n° 123/2006, não poderá usufruir do tratamento diferenciado previsto em tal diploma e, portanto, não deverá apresentar a respectiva declaração.
- 7.7.3. A declaração falsa relativa ao enquadramento na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará à licitante, nos termos do art. 7°, da Lei nº 10.520/02, à sanção de impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, como também caracteriza o crime previsto no art. 299 do Código Penal, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no contrato, bem como das demais cominações legais.
- 7.7.4. Na hipótese de a licitante não enviar representante para a sessão, deverá incluir a documentação comprobatória da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, no Envelope 1 Proposta de Preço.

8. DA PROPOSTA

- 8.1. Nos anexos deste Edital, contém a relação detalhada do objeto da licitação (**Anexo I**), o arquivo digital de proposta (**Anexo II**), o programa de preenchimento de proposta (**Anexo III**) e as instruções para preenchimento de proposta (**Anexo IV**):
- I O arquivo digital de proposta (Anexo II) deverá ser gravado em CD-R ou PEN-DRIVE, preenchido pelo programa de preenchimento de proposta (Anexo III), conforme instruções contidas no (Anexo IV) e, obrigatoriamente, entregue dentro do ENVELOPE 01 PROPOSTA, com as mesmas informações constantes na proposta impressa;
- II A proposta deverá ser impressa em 01 (uma) via, preenchida pelo programa de preenchimento de proposta (Anexo III), conforme instruções contidas no (Anexo IV) e, obrigatoriamente, entregue dentro do ENVELOPE 01 PROPOSTA, com as mesmas informações constantes na proposta gravada em CD, constando:
- a) Identificação da empresa (Razão Social e Inscrição no MF CNPJ);
- b) Número e modalidade da Licitação;
- c) Descrição dos serviços cotados, conforme relação detalhada do objeto (Anexo I).
- d) Preço ofertado, unitário e total, não podendo o valor unitário do item da proposta ultrapassar o valor máximo do item estipulado para este edital;
- e) Prazo de validade da proposta, que não deverá ser inferior a 60 (sessenta) dias;

#

- f) Prazo de entrega e/ou execução de no máximo **5 (cinco) dias**, a partir da autorização emitida pela Prefeitura;
- g) Prazo de pagamento em até 30 dias após entrega da nota fiscal;
- h) Data e assinatura do proponente.
- III a não apresentação do arquivo digital (CD-R ou PEN-DRIVE), se este estiver incompleto, ou não for possível efetivar a leitura dos dados, implicará na desclassificação da proposta;
- IV a empresa deverá apresentar o arquivo digital armazenado em mídia em bom estado, bem acondicionada, para que não sofra danos;
- V recomenda-se que a empresa no momento da abertura do certame, possua cópia alternativa do arquivo digital;
- VI a proposta de preços deverá ser preenchida, em moeda corrente nacional, com duas casas decimais após a vírgula. O preço ofertado será sempre o preço final, nele devendo estar computado, todas as despesas que incidam sobre o contrato as quais ficarão a cargo da futura contratada;
- VII Não serão levadas em consideração quaisquer ofertas que não se enquadrem nas especificações exigidas;
- VIII O arquivo com a Proposta de Preços estará disponível no endereço eletrônico www.nsb.pr.gov.br, na guia Licitações/Pregões, onde também encontram-se disponíveis o Programa ESPropostas que disponibiliza o preenchimento da mesma;
- IX a Proposta de Preços Impressa e a mídia com o arquivo digital serão acondicionados no **ENVELOPE nº 01**;
- X deverá ser observado quando da elaboração da proposta: Prazo de Entrega; Local de Entrega; Do Recebimento; Forma de Pagamento e Validade. A Prefeitura de Nova Santa Bárbara se reserva o direito de verificar as informações sobre a qualidade e característica dos produtos, ofertados pelo licitante, através de diligências ou vistorias *in loco*. Nos preço(s) proposto deverão estar inclusos os encargos sociais e trabalhistas, todos os equipamentos, instrumentos, ferramentas e máquinas, transporte, salários, carga tributária, alvará, emissão de relatórios, as taxas municipais, estaduais e federais, as despesas indiretas, o lucro bruto da licitante e os demais custos mencionados nas Especificações, constantes do ANEXO I, necessários ao completo fornecimento do objeto, licitado.

9. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

- 9.1. No envelope lacrado Nº 2 HABILITAÇÃO deverá conter os documentos relacionados para habilitação (item 8), originais ou por qualquer processo de cópia, autenticada por cartório competente, ou servidor da Administração, ou publicado em órgão da imprensa oficial, os quais serão examinados pela Comissão de Licitação.
- 9.1.1. Quando o certificado/certidão for emitido por sistema eletrônico, poderá ser apresentado no original ou em fotocópia, mas sua aceitação fica condicionada à verificação da autenticidade pela Internet ou junto ao órgão emissor.
- 9.2. Documentos matriz/filial: Os documentos apresentados deverão estar em nome do licitante responsável pelo fornecimento com o número do CNPJ e endereço respectivo.
- 9.2.1. Se o licitante responsável pelo fornecimento for à **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz.

- 9.2.2. Se o licitante responsável pelo fornecimento for à **filial**, todos os documentos deverão estar em nome desta.
- 9.3. Prazo de validade dos documentos:
- 9.3.1. A documentação exigida deverá ter validade, no mínimo, até a data da abertura da sessão pública deste Pregão Presencial.
- 9.3.2. Os documentos que omitirem o prazo de validade serão considerados como válidos pelo período de 60 (sessenta) dias da data da emissão.

10. DA HABILITAÇÃO:

10.1. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- 10.1.1. Prova de regularidade com a **Fazenda Nacional**, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal n.º 8.212/1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros;
- 10.1.2. Prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Estadual** relativa aos Tributos Estaduais, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Estado sede do licitante na forma da lei;
- 10.1.3. Prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Municipal** relativa aos Tributos Municipais da sede da proponente, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Município sede do licitante na forma da lei:
- 10.1.4. Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço **FGTS**, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal CEF.
- 10.1.5. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) mediante a apresentação do comprovante de inscrição e de situação cadastral emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil,
- 10.1.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa (CNDT), nos termos do artigo 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943.

10.2. PARA COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

10.2.1. Certidão negativa dos cartórios de registros de **falências e concordatas**, expedida pelo cartório distribuidor do local da sede da proponente, há menos de 90 (noventa) dias da data marcada para início da disputa.

10.3. PARA COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

10.3.1. Comprovação de aptidão através de no mínimo 01 (um) atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove o bom desempenho da empresa em quantidades e prazo de entrega quanto ao objeto da presente licitação. Não serão aceitos atestados de empresas que pertençam ao mesmo grupo empresarial.

10.4. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR:

#

- 10.4.1. Documento declarando que o licitante cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7° da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, conforme o que disciplina o inciso V do art. 27 da Lei n. 8666/1993, acrescido pela Lei n. 9.854, de 27 de outubro de 1999, podendo ser utilizado o modelo do **ANEXO VII**.
- 10.4.2. Documento declarando que o licitante não foi declarado inidôneo para licitar ou contratar com o poder público, em qualquer de suas esferas, podendo ser utilizado o modelo do **ANEXO VII.**
- 10.4.3. Declaração de inexistência de **fato superveniente impeditivo da habilitação**, emitida pelo proponente, assinada pelo representante legal da empresa, podendo ser utilizado o modelo do **ANEXO IX.**
- 10.4.4. Declaração de não parentesco, emitida pelo proponente, assinada pelo representante legal da empresa, podendo ser utilizado o modelo do **ANEXO XI.**
- 10.5. Os documentos de habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por membro da Equipe de Apoio, mediante conferência da cópia com o original, ou ainda, por publicação em órgão de imprensa oficial ou impresso de sítios oficiais do órgão emissor.
- 10.6. As certidões e/ou certificados obtidos via Internet poderão ser apresentados em originais ou fotocópias simples sujeitas à verificação da autenticidade no sítio correspondente.
- 10.7. As declarações emitidas pela licitante deverão ser apresentadas no original e ser firmadas por representante legal da empresa.
- 10.8. A falta de quaisquer dos documentos aqui exigidos ou sua apresentação em desconformidade com o presente edital implicará na inabilitação da licitante.
- 10.9. As microempresas e empresas de pequeno porte, quanto à regularidade fiscal, poderão sanear defeitos constatados na habilitação apenas se apresentarem na sessão todos os documentos previstos neste Capítulo, mesmo que contenham algum vício.
- 10.10. Toda a documentação apresentada deverá estar em pleno vigor. Documentos expedidos por órgãos oficiais, omissos quanto ao prazo de validade, serão aceitos por 03 (três) meses contados a partir da sua expedição, à exceção de disposição em contrário estabelecida neste Edital.

11. DOS PROCEDIMENTOS DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES E JULGAMENTO

- 11.1. No dia, hora e local designados, neste edital, serão recebidos os envelopes **PROPOSTA** e **HABILITAÇÃO**, devidamente lacrados, que serão protocolados.
- 11.2. No dia, hora e local designados neste edital, na presença dos licitantes e demais pessoas presentes ao ato público, o Pregoeiro declarará aberta a Sessão e anunciará as empresas que apresentaram envelopes.
- 11.3. Em seguida o Pregoeiro passará ao credenciamento dos licitantes, nos termos do **Item 5 DO CREDENCIAMENTO**, devendo providenciar a assinatura dos licitantes credenciados na declaração de que cumprem as condições de habilitação, subitem **5.6** deste Edital e

059

após, encaminhará os envelopes distintos, aos licitantes credenciados para conferência dos lacres e protocolos.

- 11.4. Serão abertos primeiramente os envelopes contendo as propostas, ocasião em que será procedida à verificação da sua conformidade com os requisitos estabelecidos neste instrumento.
- 11.5. A desclassificação da proposta do licitante importa preclusão do seu direito de participar da fase de lances verbais.
- 11.6. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, ressalvados apenas aquelas destinadas a sanar evidentes erros formais.
- 11.6.1. Serão corrigidos automaticamente pelo Pregoeiro quaisquer erros de soma e/ou multiplicação.
- 11.6.2. Falta de data e/ou rubrica da proposta poderá ser suprida pelo representante legal presente à Sessão do Pregão Presencial;
- 11.6.3. Falta do CNPJ e/ou endereço completo poderá também ser preenchida pelos dados constantes dos documentos apresentados no envelope N° 2 HABILITAÇÃO;
- 11.6.4. O item relativo a dados bancários do licitante, não gerarão a sua desclassificação, pois poderão ser preenchidos para a autorização de fornecimento.
- 11.6.5. Havendo divergência entre os valores unitário e total, prevalecerá o unitário e na divergência entre o valor unitário por extenso e o valor numérico, prevalecerá o menor.
- 11.7. As propostas serão encaminhadas aos credenciados, para rubrica e conferência.
- 11.8. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, por lote, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.
- 11.9. No curso da Sessão, dentre as propostas classificadas, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superiores àquela poderão fazer lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor.
- 11.10. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas no subitem 9.9, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de três, oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.
- 11.11. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances de 5 % (cinco por cento), aplicáveis inclusive em relação ao primeiro.
- 11.12. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.
- 11.13. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, indagados pelo Pregoeiro, os licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.
- 11.14. Encerrada a etapa competitiva de lances e ordenadas as ofertas de acordo com o **Pregão Presencial** apresentado, o Pregoeiro verificará a aceitabilidade do melhor preço ofertado, comparando-os com os preços estimados pela Administração ou com os preços praticados no mercado.
- 11.15. Considera-se preço excessivo, para os fins de avaliação da aceitabilidade do preço proposto, aquele que estiver acima do valor estimado pela administração.
- 11.16. O critério de julgamento será o de MENOR PREÇO POR LOTE para os serviços, apresentado em proposta ou lance verbal, sendo considerada vencedora do lote a licitante

11

que apresentar/ofertar lance, como sendo o de menor preço por lote para os serviços e ainda, estiver com sua documentação válida, satisfazendo os termos deste edital e anexos. 11.16. Sendo aceitável a proposta de Menor Preço ofertado, o Pregoeiro procederá à abertura do envelope contendo os documentos de "HABILITAÇÃO" do licitante que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições de habilitação fixadas no item 7 – DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO e item 8 – DA HABILITAÇÃO, deste Edital.

- 11.17. Se a oferta não for aceitável por apresentar preço excessivo, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante vencedor, com vista a obter preço melhor.
- 11.18. Obtido preço aceitável em decorrência da negociação, proceder-se-á na forma do disposto no subitem 9.17.
- 11.19. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subseqüente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.
- 11.20. Caso não se realizem lances verbais pelos licitantes selecionados e a proposta de menor preço vier a ser desclassificada ou inabilitada, o Pregoeiro restabelecerá a etapa competitiva de lances entre os licitantes.
- 11.21. No caso de vício na documentação de regularidade fiscal da habilitação apresentada por licitante microempresa ou empresa de pequeno porte, será declarada vencedora pelo Pregoeiro, sob a condição de regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeitos de negativas, desde que observado o contido no item 8.13 deste edital.
- 11.22. O prazo para a licitante microempresa ou empresa de pequeno porte apresentar a documentação de regularidade fiscal sem defeitos será de 05 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período mediante prévia justificativa da proponente, devidamente aceita pelo Pregoeiro, contados da data de término do prazo de recursos ou da comunicação da decisão do Pregoeiro acerca de eventuais recursos interpostos.
- 11.23. A permanência do(s) defeito(s) na documentação após o prazo máximo estabelecido, implicará na decadência do direito á contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.
- 11.24. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.
- 11.25. Serão inabilitados os licitantes que não apresentarem a documentação em situação regular, conforme estabelecido no item 7 DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO e item 8 DA HABILITAÇÃO, deste Edital.
- 11.26. No prazo de **01 (um) dia útil** contados do encerramento da sessão, a licitante declarada vencedora, **deverá apresentar sua proposta com os valores devidamente ajustados**.
- 11.26.1. Na recomposição final, os preços unitários não poderão ultrapassar os valores máximos que estão fixados neste edital, bem como, não poderá(ao) ser majorado(s) o(s) valor(es) consignado(s) na proposta inicial.

- 11.26.2. O descumprimento do contido no item anterior poderá sujeitar a licitante declarada vencedora a ter sua adjudicação prejudicada, sendo convocado para apresentação de planilha o segundo colocado.
- 11.27. Poderá o Pregoeiro, se assim entender necessário, suspender os trabalhos para análise mais acurada, ficando os envelopes, após rubricados, sob sua guarda, os quais serão posteriormente exibidos, ainda lacrados, aos participantes, na sessão marcada para o prosseguimento dos trabalhos.
- 11.28. Havendo suspensão dos trabalhos, o Pregoeiro informará, com um mínimo de 02 (dois) dias úteis de antecedência, o dia, hora e local em que serão reiniciados os trabalhos, ficando cientes, desde logo, as licitantes presentes e fazendo a comunicação direta, por meio eletrônico de comunicação à distância aos que indicaram representantes e aos que se ausentaram após abertura da sessão.
- 11.29. À licitante que tiver sua proposta desclassificada, e não manifestar a intenção de recorrer, será devolvido, ainda fechado, o respectivo envelope que contiver sua habilitação.
- 11.30. O Pregoeiro manterá em seu poder os envelopes Nº 2 HABILITAÇÃO apresentados pelos demais licitantes, até a entrega definitiva do objeto licitado. Após inutilizará os mesmos.
- 11.31. Da Sessão Pública será lavrada ata circunstanciada, devendo ser assinada pelo Pregoeiro, equipe de apoio e por todos os licitantes presentes.

12. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

- 12.1. No julgamento das propostas, será considerada vencedora a de **Menor Preço, Por lote,** desde que atendidas às exigências de habilitação e especificações constantes deste Edital.
- 12.2. O objeto deste Pregão Presencial será adjudicado ao licitante cuja proposta for considerada vencedora.
- 12.3. Após a declaração dos classificados e não havendo manifestação dos licitantes quanto à intenção de interposição de recurso, o Pregoeiro adjudicará o objeto licitado e posteriormente, submeterá a homologação do processo ao Prefeito Municipal.
- 12.4. No caso de interposição de recursos, depois de proferida a decisão quanto ao mesmo, será o resultado da licitação submetido ao Prefeito Municipal de Nova Santa Bárbara, para os procedimentos de adjudicação e homologação.

13. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- 13.1. Ao final da sessão, qualquer licitante poderá manifestar, motivadamente, a intenção de recorrer, através do registro da síntese de suas razões em ata, sendo que a falta de manifestação imediata e motivada implicará na decadência do direito do recurso, e, consequentemente, a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor pelo Pregoeiro.
- 13.2. Será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata aos autos.
- 13.3. Os recursos interpostos às decisões proferidas pelo Pregoeiro serão conhecidos nos termos do inciso XVIII, do art. 4° da Lei n° 10.520, de 17/07/2002, devendo ser dirigidos

A

diretamente ao Departamento de Licitações, e protocoladas na sede administrativa da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, em horário comercial, ou através do email <u>licitacao@nsb.pr.gov.br</u> e encaminhado por intermédio do Pregoeiro à autoridade competente, devidamente informado, para apreciação e decisão, no prazo de 3 (três) dias úteis.

- 13.3.1. O acolhimento dos recursos importará à invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 13.3.2. O resultado do julgamento dos recursos será publicado no Diário Eletrônico do Município de Nova Santa Bárbara e disponibilizado no link Licitações do site www.nsb.pr.gov.br
- 13.4. Da aplicação das penalidades previstas neste Edital e na minuta da Ata de Registro de Preços, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data da intimação.

14. DO REGISTRO DE PREÇOS

- 14.1. Após a homologação do resultado da licitação e adjudicação do objeto pela autoridade competente, será efetuado o registro dos preços e dos fornecedores correspondentes mediante a assinatura da Ata de Registro de Preços (ANEXO XII) pela Prefeitura e pelos classificados do certame, ficando vedada à transferência ou cessão da Ata de Registro de Preços a terceiros.
- 14.2. Para a assinatura da Ata de Registro de Preços, é necessário a empresa ter participado do certame licitatório, ter sido classificada e **ter apresentado sua proposta final**, como ato concreto, tendo em vista a realização de Pregão Presencial. Em caso de não atendimento ou recusa em fazê-lo, da primeira colocada, fica facultado a Prefeitura convocar os demais licitantes na ordem de classificação, **desde que ao mesmo preço e condições da primeira colocada**, sendo o fornecimento do objeto nas condições previstas neste edital e seus anexos.
- 14.3. A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura da Ata de Registro de Preço ou pelo simples recebimento pelo fornecedor da Nota de Empenho emitida pela Prefeitura.
- 14.4. O fornecedor terá seu registro cancelado quando descumprir as condições da **Ata de Registro de Preços**, não retirar a nota de empenho no prazo estipulado ou não reduzir o preço registrado quando esse se tornar superior aqueles praticados no mercado.
- 14.5. Os preços relacionados na **Ata de Registro de Preços** poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Artº 65 da Lei 8.666/93, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.
- 14.6. No caso de solicitação de revisão de preço por parte do fornecedor, o mesmo deverá demonstrar de forma clara, por intermédio de planilhas de custo, a composição do novo preço. Na análise da solicitação, dentre outros critérios, a Prefeitura adotará, além de ampla pesquisa de preços em empresas de reconhecido porte mercantil, índices setoriais adotados pelo Governo Federal.

14

- 14.7. Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado e os propostos pelo licitante à época da realização deste certame licitatório.
- 14.8. A deliberação de deferimento ou indeferimento do pedido será divulgada em até 15 (quinze) dias. Nesse período é vedado ao fornecedor interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

15. DA VIGÊNCIA

15.1. O prazo de vigência da **Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses**, a contar da assinatura do mesmo, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município de Nova Santa Bárbara.

16. DO CONTRATO

- 16.1. Será dispensada a celebração do Contrato entre as partes, na forma do disposto no parágrafo 4º do artigo 62 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, passando a substituí-los os seguintes instrumentos:
- a) este Edital com seus anexos;
- b) as Propostas de Preços;
- c) as Notas de Empenho e;
- d) a Ata de Registro de Preços.
- 16.2. Se o classificado para o item não apresentar situação regular quando da emissão da Nota de Empenho, ou recusar-se a cumprir o objeto adjudicado, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para substituí-la em igual prazo e nas mesmas condições propostas, inclusive quanto aos preços, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis previstas neste Edital.

17. DAS CONDICÕES GERAIS A SEREM ATENDIDAS

- 17.1. A(s) empresa(s) vencedora(s) deverá(ão) obedecer às seguintes exigências:
- 17.1.1. Fornecer produto de boa qualidade, conforme cotado em sua proposta de preços, a partir de emitido o empenho e dado conhecimento ao fornecedor interessado;
- 17.1.2. Assumir inteira responsabilidade pela entrega que efetuar, de acordo com as especificações constantes do presente Edital e Anexos, bem como da respectiva proposta, obedecendo ao Código de Defesa do Consumidor quanto às condições dos produtos entregues;
- 17.1.3. Efetuar a troca imediata dos produtos entregues, objeto desta licitação, que estiver fora das especificações contidas na proposta, ou em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, sem qualquer ônus para a adquirente.
- 17.2. O licitante vencedor ficará obrigado a:
- 17.2.1. Executar o objeto nas condições, no preço e nos prazos constantes deste Edital;
- 17.2.2. Não contratar servidor pertencente ao quadro da Prefeitura, durante a execução do objeto contratado;

17.2.3. Não veicular publicidade acerca do objeto deste Pregão Presencial, salvo se houver prévia autorização da Administração da Prefeitura.

18. DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E/OU ENTREGA DAS PEÇAS

- 18.1. O prazo para execução dos serviços e/ou entrega das peças será de no máximo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da ordem de serviço, emitida pelo setor requisitante, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela contratada, durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado, por escrito, e aceito pela Administração.
- 18.2. A empresa vencedora será responsável pela retirada e pela entrega dos veículos (ou parte deles) nos quais serão feitos os serviços, ou seja, a empresa deverá buscar os veículos (ou parte deles) e entregá-los junto à Secretaria de Serviços Públicos Externos, da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, localizada na Avenida Walfredo B. de Moraes 222, Centro, Nova Santa Bárbara, Paraná.

19. DA QUALIDADE DOS SERVIÇOS OFERTADOS

- 19.1. Os serviços deverão estar em conformidade com as normas vigentes e com o descrito no Anexo I deste Edital.
- 19.2. O prazo de garantia dos serviços deve ser no mínimo de **três meses**, a contar da data efetiva da execução do serviço.

20. DO RECEBIMENTO

- 20.1.1. Provisoriamente, nos termos do art. 73, inciso II, alínea "a", da Lei Federal 8.666/93;
- 20.1.2. Definitivamente, nos termos do art. 73, inciso II, alínea "b", do dispositivo legal supracitado.
- 20.2. É ressalvada a Prefeitura a devolução dos produtos, se estes não estiverem dentro das especificações exigidas na licitação conforme especificações neste Pregão Presencial em especial o seu ANEXO I; bem como do prazo de validade da mercadoria estabelecida nos termos do edital, arcando o fornecedor com os custos da devolução.
- 20.3. A assinatura do canhoto da nota fiscal ou protocolo em outros documentos indica tão somente o recebimento da mesma pela Prefeitura, sendo sua confirmação definitiva condicionada à conferência dos dados relacionados na nota fiscal dos produtos, relatórios ou outros documentos que se fizerem necessários.

21. DO PAGAMENTO

- 21.1. Em até 30 (trinta) dias após a entrega, mediante apresentação da nota fiscal acompanhada da certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal n.º 8.212/1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros e Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS.
- 21.2. Deverá constar da nota fiscal o nome do banco, agência e o N° da conta bancária receptora do depósito, e/ou outros dados indispensáveis para a efetivação do pagamento.

- 21.3. A Prefeitura poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas, indenizações, encargos, tributos, etc, devidas pela licitante vencedora, previstos em lei ou nos termos deste Pregão Presencial.
- 21.4. Nenhum pagamento será efetuado ao classificado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito a reajustamento de preços ou a correção monetária.

22. DO VALOR

22.1. O valor total estimado para esta licitação será de R\$ 814.680,00 (oitocentos e quatorze mil, seiscentos e oitenta reais), conforme Anexo I – Termo de Referência, podendo ser aditado de acordo com o previsto no Art. 65 da lei 8.666/93.

23. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 23.1. Aos proponentes que ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, forem os 1.º colocados de cada item e não assinarem a Ata de Registro de Preços, não cumprirem os prazos de entrega, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, resguardados os procedimentos legais, sofrer as seguintes sanções, a critério da Administração, isolada ou cumulativamente, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Administração da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara pelo infrator:
- I Impedimento para registro na Ata, se concluída a fase licitatória;
- II Cancelamento do registro na Ata;
- III Advertência e anotação restritiva no Cadastro de Fornecedores;
- IV Multa de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, aplicada nas hipóteses de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas.
- V Suspensão temporária do direito de licitar ou de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a Autoridade que aplicou a penalidade.
- VI Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- 23.2. A aplicação das penalidades ocorrerá após a defesa prévia do interessado, no prazo estabelecido na Lei de Licitações, a contar da intimação do ato.
- 23.3. Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso do atendimento, advir de caso fortuito ou motivo de força maior.
- 23.4. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo fornecedor no momento da execução da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceita pelo órgão ou entidade usuária, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, isolada ou cumulativamente, as seguintes sanções:
- I Advertência;
- II Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado total do contrato, em caso de recusa do 1.º colocado de cada item em assinar a Ata de Registro de Preços;
- III Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de fornecimento incompleto ou em atraso, até o máximo de 10% (dez por cento), incidentes sobre o valor estimado da contratação, além do desconto do valor correspondente ao fornecimento não realizado pela beneficiária da Ata, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicados oficialmente;

17

- IV Suspensão temporária do direito de participar de licitação e de fornecer à Administração Pública, por prazo de até 05 (cinco) anos.
- 23.5. Em qualquer hipótese de aplicação de penalidades será assegurado ao fornecedor o contraditório e ampla defesa.
- 23.6. A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas em Lei, inclusive responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos causados à Administração.

24. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 24.1. Nenhuma indenização será devida aos licitantes por apresentarem documentação e/ou elaborarem proposta relativa ao presente Pregão Presencial.
- 24.2. Recomendam-se aos licitantes que estejam no local indicado no preâmbulo deste edital, para a entrega dos envelopes e Sessão Pública do Pregão Presencial com antecedência de 15 (quinze) minutos do horário previsto.
- 24.3. É obrigatória a presença do licitante ou de seu representante, para o exercício dos direitos de ofertar lances e manifestar intenção de recorrer.
- 24.4. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.
- 24.5. Só se iniciam e vencem os prazos referidos no subitem 24.4 em dia de expediente normal na Administração da Municipal.
- 24.6. Para agilização dos trabalhos, não interferindo no julgamento das propostas, os licitantes farão constar em sua documentação: endereço, número de fax e telefone, bem como o nome da pessoa indicada para contatos.
- 24.7. No interesse do Município, e sem que caiba às participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:
- a) adiada a abertura da licitação;
- b) alteradas as condições do Edital, obedecido ao dispositivo no § 4º do art. 21 da Lei 8.666/93.

25. SÃO PARTES INTEGRANTES DESTE EDITAL:

- 25.1. ANEXO I Termo de Referência;
- 25.2. ANEXO II Arquivo digital de proposta;
- 25.3. ANEXO III Programa de preenchimento de proposta;
- 25.4. ANEXO IV- Instrução para preenchimento da proposta;
- 25.5. ANEXO V Modelo de Declaração (Pleno atendimento aos requisitos de habilitação);
- 25.6. ANEXO VI Modelo de Declaração comprobatória de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte
- 25.7. ANEXO VII Modelo de Declaração Quanto ao Cumprimento às Normas Relativas ao Trabalho do Menor;
- 25.8. ANEXO VIII Modelo de Declaração de Idoneidade;
- 25.9. ANEXO IX Modelo de Declaração de Fatos Impeditivos;
- 25.10. ANEXO X Modelo de Credenciamento.
- 25.11. ANEXO XI Modelo Declaração de Não Parentesco;
- 25.12. ANEXO XII Modelo de Ata de Registro de Preços;

18

26. DO FORO

26. Fica eleito o foro da Comarca de São Jerônimo da Serra – Pr., com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para serem dirimidas possíveis dúvidas oriundas desta licitação.

Nova Santa Bárbara, 13/11/2015.

Claudemit Valério Prefeito Manicipal

Fabio Henrique Gomes
Pregoeiro

Portaria n° 015/2015

Ozéias Pinto de Godoy Secretário Municipal de Segurança Pública

João Antonio Bortotti Secretário de Obras, Trabalho, e Geração de Emprego

> Simoni Aparecida Braz de Lima Secretária de Educação, Esporte e Cultura

Marta Luciane Silvestre Rezende Secretária Municipal de Saúde



Fernanda Baldini Rainieri

Secretária Municipal de Assistência Social

Walter Costa

Mecânico do Município

PREGÃO PRESENCIAL Nº 57/2015 - SRP

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Do Objeto e Valor Máximo

- 1.1. A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para eventual contratação de empresa para executar serviços com fornecimento de peças para manutenção preventiva e corretiva dos veículos da frota municipal (automóveis leves, camionetes, vans, ônibus, caminhões, motos, máquinas e implementos agrícolas e pesadas), conforme especificações e quantitativos abaixo relacionados.
- 1.2. O critério de julgamento será o de MENOR PREÇO POR LOTE para os serviços, apresentado em proposta ou lance verbal, sendo considerada vencedora do lote a licitante que apresentar/ofertar lance, como sendo o de menor preço por lote para os serviços e ainda, estiver com sua documentação válida, satisfazendo os termos deste edital e anexos.
- 1.3. O valor máximo global é de R\$ 814.680,00 (oitocentos e quatorze mil, seiscentos e oitenta reais).

2. ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS / PREÇO ESTIMADO:

Lotes do 1 ao 4 - Cota Reservada 25%.

				11111		
	Código do produto/ serviço	Nome do produto/serviço	Quantidad e		Preço máximo	Preço máximo total
1		MECÂNICA E ELÉTRICA para manutenção de veículos Volkswagen Prestação de serviço de mão de obra de MECÂNICA E ELÉTRICA para manutenção de veículos Volkswagen	400,00	HR	70,00	28.000,00
2	6821	Fornecimento de peças de MECÂNICA E ELÉTRICA Para manutenção de veículos Volkswagen	1,00	UN	48.100,00	48.100,00
TOT	AL					76.100,00
LOT	E: 2 - Lot	te 002				
Item	Código do produto/ serviço	Nome do produto/serviço	Quantidad e	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total

1	6814	MECÂNICA E ELÉTRICA para	150,00	HR	70,00	10.500,00				
		manutenção de veículos Chevrolet								
		Prestação de serviço de mão de obra de								
		MECÂNICA E ELÉTRICA para								
,		manutenção de veículos Chevrolet	4.00	LINI	45 000 00	45 000 00				
2	6815	Fornecimento de peças de MECÂNICA E ELÉTRICA Para manutenção de	1,00	UN	15.600,00	15.600,00				
		veículos Chevrolet								
тот	ΔΙ	veiculos Cheviolet				26.100,00				
	E: 3 - Lot	9 003				20.100,00				
-	Name and Address of the Owner, where the	Nome do produto/serviço	Quantidad	Unidade	Droco	Droco				
leili	do produto/		e	Officiace	máximo	Preço máximo total				
1	serviço		202.00	LID	00.00	20,000,00				
1	6816	MECÂNICA E ELÉTRICA para manutenção de veículos Iveco Prestação	262,00	HR	80,00	20.960,00				
		de serviço de mão de obra de								
		MECÂNICA E ELÉTRICA para								
		manutenção de veículos Iveco								
2	6817	Fornecimento de peças de MECÂNICA E	1,00	UN	39.000,00	39.000,00				
		ELÉTRICA Para manutenção de	, ,			,				
		veículos Iveco								
TOTAL										
LOT	E: 4 - Lot	re 004								
Item	Código	Nome do produto/serviço	Quantidad	Unidade	CONTRACTOR STATE OF THE PROPERTY OF THE PARTY OF THE PART	Preço				
	do		е		máximo	máximo				
	produto/			340 1 2 1 2 1		total				
	serviço		405.00		70.00	40.050.00				
1	6818	MECÂNICA E ELÉTRICA para	195,00	HR	70,00	13.650,00				
		manutenção de veículos Fiat Prestação								
		de serviço de mão de obra de MECÂNICA E ELÉTRICA para								
		manutenção de veículos Fiat								
2	6819	Fornecimento de peças de MECÂNICA E	1.00	UN	25.350,00	25.350,00				
_	0019	ELÉTRICA Para manutenção de	.11,00	OIN	20.000,00	20.000,00				
		veículos Fiat								
						39.000,00				
тот	AL					33.000.00				
тот	AL					39.000,00				
тот	AL	Lotes do 5 ao 19 - Cot	a Princi	ipal 7	<u>5%</u>	35.000,00				
	'AL 'E: 5 - Lo	Lotes do 5 ao 19 - Cot	a Princi	ipal 7	<u>5%</u>	39.000,00				
LOT	E: 5 - Lo	Lotes do 5 ao 19 - Cot	Quantidad			Preço				
LOT	E: 5 - Lo	<u>Lotes do 5 ao 19 - Cot</u>								
	E: 5 - Lo	Lotes do 5 ao 19 - Cot te 005 Nome do produto/serviço	Quantidad		Preço	Preço				
LOT	E: 5 - Lo Código do	Lotes do 5 ao 19 - Cot te 005 Nome do produto/serviço	Quantidad e	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total				
LOT	E: 5 - Lo Código do produto	Lotes do 5 ao 19 - Cot te 005 Nome do produto/serviço	Quantidad		Preço	Preço máximo				

manutenção de maquinas pesadas Prestação de serviço de mão de obra de

		manutenção de Motocicletas Prestação de serviço de mão de obra de MECÂNICA E ELÉTRICA para manutenção de Motocicletas				
Item	Código do produto/ serviço 6826	Nome do produto/serviço MECÂNICA E ELÉTRICA para	Quantidad e 9,00	Unidade	Preço máximo 60,00	Preço máximo total 540,00
-	E: 8 - Lo		0 1:1 .	l later t	ln-	D
TOT		- 000				11.960,00
2	6825	Fornecimento de peças de MECÂNICA E ELÉTRICA Para manutenção de veículo AMV	1,00	UN	7.800,00	7.800,00
1	6824	MECÂNICA E ELÉTRICA para manutenção de veículo AMV Prestação de serviço de mão de obra de MECÂNICA E ELÉTRICA para manutenção de veículo AMV	52,00	HR	80,00	4.160,00
	Código do produto/ serviço	Nome do produto/serviço	Quantidad e	Unidade	máximo	Preço máximo total
	E: 7 - Lot	29 007				41.340,00
2 TOT	6823	Fornecimento de peças de MECÂNICA E ELÉTRICA Para manutenção de veículos Ford	1,00	UN	27.300,00	27.300,00 41.940,00
1	6822	MECÂNICA E ELÉTRICA para manutenção de veículos Ford Prestação de serviço de mão de obra de MECÂNICA E ELÉTRICA para manutenção de veículos Ford	183,00	HR	80,00	14.640,00
Item	District Control of the Control of t	Nome do produto/serviço	Quantidad e	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
	E: 6 - Lot	e 006				157.980,00
тот		ELÉTRICA para manutenção de maquinas pesadas, tratores, implementos e equipamentos de jardinagem	,,,,,		102.1 00,00	
2		MECÂNICA E ELÉTRICA para manutenção de maquinas pesadas, tratores, implementos e equipamentos de jardinagem Fornecimento de peças de MECÂNICA E	1.00	UN	102 700 00	102.700,00

2	6827	Fornecimento de peças de MECÂNICA E ELÉTRICA Para manutenção de Motocicletas	1,00	UN	1.040,00	1.040,00
тот	AL					1.580,00
	E: 9 - Lot	e 009				
Item	Código do produto/ serviço	Nome do produto/serviço	Quantidad e	THE SECOND SECOND SECOND	Preço máximo	Preço máximo total
1	6828	MECÂNICA E ELÉTRICA para manutenção de veículos Mercedes Benz Prestação de serviço de mão de obra de MECÂNICA E ELÉTRICA para manutenção de veículos Mercedes Benz		HR	80,00	24.800,00
2	6829	Fornecimento de peças de MECÂNICA E ELÉTRICA Para manutenção de veículos Mercedes Benz	1,00	UN	46.150,00	46.150,00
TOT	AL					70.950,00
LOT	E: 10 - L	ote 010				
Item	Código do produto/ serviço	Nome do produto/serviço	Quantidad e	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	6830	MECÂNICA E ELÉTRICA para manutenção de veículo Renault Prestação de serviço de mão de obra de MECÂNICA E ELÉTRICA para manutenção de veículo Renault	78,00	HR	80,00	6.240,00
2	6831	Fornecimento de peças de MECÂNICA E ELÉTRICA Para manutenção de veículo Renault	1,00	UN	11.700,00	11.700,00
тот	AL					17.940,00
LOT	E: 11 - L	ote 011				
Item	Código do produto/ serviço	Nome do produto/serviço	Quantidad e	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	6832	MECÂNICA E ELÉTRICA para manutenção de veículo Toyota Prestação de serviço de mão de obra de MECÂNICA E ELÉTRICA para manutenção de veículo Toyota	35,00	HR	70,00	2.450,00
2	6833	Fornecimento de peças de MECÂNICA E ELÉTRICA Para manutenção de veículo Toyota	1,00	UN	4.550,00	4.550,00
TOT						7.000,00
	E: 12 - L					
Item	Código	Nome do produto/serviço	Quantidad	Unidade	Preço	Preço

	do produto/ serviço		е		máximo	máximo total
1		MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO Prestação de serviço de mão de obra de MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO de Automóveis, Vans Onibus Micro Onibus Caminhões e Maquinas Pesadas	38,00	HR	90,00	3.420,00
2		Fornecimento de peças de MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO de Automóveis, Vans Onibus Micro Onibus Caminhões e Maquinas Pesadas	1,00	UN	6.500,00	6.500,00
ГОТ						9.920,00
	E: 13 - Lo					
tem	Código do produto/ serviço	Nome do produto/serviço	Quantidad e	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	6836	RETIFICA DE BOMBA INJETORA Prestação de serviço de mão de obra de RETIFICA DE BOMBA INJETORA: desmontagem, montagem e regulagem, para Camionetes, Vans, Ônibus, Micro Ônibus, Tratores, Caminhões e Maquinas Pesadas	194,00	HR	90,00	17.460,00
2	6837	Fornecimento de peças de RETIFICA DE BOMBA INJETORA Para Camionetes, Vans, Ônibus, Micro Ônibus, Tratores, Caminhões e Maquinas Pesadas	1,00	UN	32.500,00	32.500,00
тот	AL			1		49.960,00
OT	E: 14 - Lo	ote 014				
tem	Código do produto/ serviço	Nome do produto/serviço	Quantidad e	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	6838	RETIFICA DE MOTORES A DIESEL Prestação de serviço de mão de obra de RETIFICA DE MOTORES A DIESEL: desmontagem, montagem, para Camionetes, Vans, Ônibus, Micro Ônibus, Tratores, Caminhões e Maquinas Pesadas	555,00	HR	90,00	49.950,00
2	6839	Fornecimento de peças de RETIFICA DE MOTORES A DIESEL Para Camionetes, Vans, Ônibus, Micro Ônibus, Tratores, Caminhões e Maquinas Pesadas		UN	20.000,00	20.000,00

tem	Código	Nome do produto/serviço	Quantidad	Unidade	Preço	Preço
	do produto/ serviço		е		máximo	máximo total
1	6840	RETIFICA DE MOTORES A ÁLCOOL, GASOLINA E FLEX Prestação de serviço de mão de obra de RETIFICA DE MOTORES A ÁLCOOL, GASOLINA E FLEX (desmontagem, montagem)	375,00	HR	80,00	30.000,00
2		Fornecimento de peças de RETIFICA DE MOTORES A ÁLCOOL, GASOLINA E FLEX	1,00	UN	20.000,00	20.000,00
TOT	AL					50.000,00
	E: 16 - Lo			,		
Item	em Código do produto/serviço produto/ serviço		Quantidad e	CASTRONIA CONTRACTOR	Preço máximo	Preço máximo total
1	6842 SUSPENSÃO, MOLEJO E FREIO Prestação de serviço de mão de obra de SUSPENSÃO, MOLEJO E FREIO para Camionetes, Vans, Ônibus, Micro Ônibus, Caminhões		131,00	HR	80,00	10.480,00
2	6843	Fornecimento de peças de SUSPENSÃO, MOLEJO E FREIO Para Camionetes, Vans, Ônibus, Micro Ônibus, Caminhões	1,00	UN	19.500,00	19.500,00
TOT	AL				•	29.980,00
LOT	E: 17 - L	ote 017				
Item	Código do produto/ serviço	Nome do produto/serviço	Quantidad e	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	6844	CAMBAGEM, ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO de Veiculos Leves Prestação de serviço de mão de obra de CAMBAGEM, ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO de Veiculos Leves (Carros, Kombis, Pick-Ups, Vans e Caminhonetes)	514,00	HR	100,00	51.400,00
TOT	AL					51.400,00
LOT	E: 18 - L	ote 018				
Item	Código do produto/ serviço	Nome do produto/serviço	Quantidad e	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
-	6845	CAMBAGEM, ALINHAMENTO E	196,00	HR	120,00	23.520,00

		BALANCEAMENTO de Veiculos Pesados Prestação de serviço de mão de obra de CAMBAGEM, ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO de Veiculos Pesados: Caminhões, Ônibus, Micro Ônibus e Maquinas Pesadas				
TOT	AL					23.520,00
LOT	E: 19 - Lo	ote 019				
Item	Código do produto/ serviço	Nome do produto/serviço	Quantidad e	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	6846	FUNILARIA, PINTURA E SOLDA Prestação de serviço de mão de obra de FUNILARIA, PINTURA E SOLDA para Veículos Leves Carros, Kombis, Pick- Ups, Vans, Caminhonetes, Veículos Pesados Caminhões, Ônibus, Micro Ônibus Maquinas Pesadas	216,00	HR	90,00	19.440,00
тот	AL	·	•	•	•	19.440,00

DESCRIÇÃO DETALHADA

LOTE 1 - Prestação de serviço de mão de obra e fornecimento de peças de MECÂNICA E ELÉTRICA para manutenção de veículos Volkswagen

VALOR MÁXIMO DA MÃO DE OBRA - Para a prestação do serviço de mecânica e elétrica será paga a importância máxima de R\$ 70,00 (setenta reais), por hora trabalhada. Garantia de 90 (noventa) dias.

PEÇAS - (BASE DE PREÇOS SISTEMA AUDATEX) - Fornecimento de peças/acessórios originais de primeira linha quando solicitado, para atendimento da frota de veículos do Município de Nova Santa Barbara/PR. Com percentual de desconto fixo em 30%.

PEÇAS - (BASE DE PREÇOS SISTEMA AUDATEX) - Fornecimento de peças/acessórios **paralelas**, para atendimento da frota de veículos do Município de Nova Santa Barbara/PR. Com percentual de desconto **fixo** em 40%.

PEÇAS - (BASE DE PREÇOS PESQUISA DE MERCADO) - Fornecimento de peças/acessórios paralelas ou originais de primeira linha quando solicitado, para atendimento da frota de veículos do Município de Nova Santa Barbara/PR. Com percentual de desconto <u>fixo</u> em 25%.

Item	Veículo Placa	Marca	Modelo	Ano	Departamento	Valor estimado de Peças
1.	ABY 8515	Volkswagen	Kombi	2001	Educação	4.550,00

2.	AQY 8836	Volkswagen	Kombi Flex	2008	Educação	
					Ludouşuo	4.550,00
3.	AQE 1328	Volkswagen	Kombi Flex	2008	Saúde	
						4.550,00
4.	ARR 5666	Volkswagen	Kombi Flex	2009	CRAS	
						4.550,00
5.	ALP 3955	Volkswagen	Parati	2004	Gabinete	
						3.900,00
6.	ABI 8629	Volkswagen	Gol Furgão	1991	Obras	
						3.900,00
7.	AHR 1459	Volkswagen	Gol 1.6	1998	Obras	
						3.900,00
8.	AUL 8638	Volkswagen	Ônibus 15-	2011	Educação	
			190			9.750,00
9.	AVI 4591	Volkswagen	Kombi Flex	2012	Saúde	
						4.550,00
10.	AQR 8682	Volkswagen	Gol 1.6	2008	Detran	
						3.900,00

VALOR ESTIMADO DE PEÇAS PARA O LOTE 1 - R\$ 48.100,00 VALOR ESTIMADO DE SERVIÇOS PARA O LOTE 1 - R\$ 28.000,00

LOTE 2 - Prestação de serviço de mão de obra e fornecimento de peças de MECÂNICA E ELÉTRICA para manutenção de veículos Chevrolet

VALOR MÁXIMO DA MÃO DE OBRA - Para a prestação do serviço de mecânica e elétrica será paga a importância máxima de R\$ 70,00 (setenta reais), por hora trabalhada. Garantia de 90 (noventa) dias.

PEÇAS - (BASE DE PREÇOS SISTEMA AUDATEX) - Fornecimento de peças/acessórios originais de primeira linha quando solicitado, para atendimento da frota de veículos do Município de Nova Santa Barbara/PR. Com percentual de desconto fixo em 30%.

PEÇAS - (BASE DE PREÇOS SISTEMA AUDATEX) - Fornecimento de peças/acessórios **paralelas**, para atendimento da frota de veículos do Município de Nova Santa Barbara/PR. Com percentual de desconto **fixo** em 40%.

PEÇAS - (BASE DE PREÇOS PESQUISA DE MERCADO) - Fornecimento de peças/acessórios paralelas ou originais de primeira linha quando solicitado, para atendimento da frota de veículos do Município de Nova Santa Barbara/PR. Com percentual de desconto fixo em 25%.

Item	Veículo Placa	Marca	Modelo	Ano	Departamento	Valor estimado de Peças
1.	ATW 9738	Chevrolet	Corsa LS	2011	Saúde	
						3.900,00
2.	ATY 9317	Chevrolet	Corsa LS	2011	Saúde	3.900,00

3.	AVF 3684	Chevrolet	Corsa LS	2012	Conselho	
					Tutelar	3.900,00
4.	AXK 9786	Chevrolet	Corsa LS	2013	Assis. Social	
						3.900,00

VALOR ESTIMADO DE PEÇAS PARA O LOTE 2 - R\$ 15.600,00 VALOR ESTIMADO DE SERVIÇOS PARA O LOTE 2 - R\$ 10.500,00

LOTE 3 - Prestação de serviço de mão de obra e fornecimento de peças de MECÂNICA E ELÉTRICA para manutenção de veículos lveco

VALOR MÁXIMO DA MÃO DE OBRA - Para a prestação do serviço de mecânica e elétrica será paga a importância máxima de R\$ 80,00 (oitenta reais), por hora trabalhada. Garantia de 90 (noventa) dias.

PEÇAS - (BASE DE PREÇOS SISTEMA AUDATEX) - Fornecimento de peças/acessórios originais de primeira linha quando solicitado, para atendimento da frota de veículos do Município de Nova Santa Barbara/PR. Com percentual de desconto fixo em 30%.

PEÇAS - (BASE DE PREÇOS SISTEMA AUDATEX) - Fornecimento de peças/acessórios paralelas, para atendimento da frota de veículos do Município de Nova Santa Barbara/PR. Com percentual de desconto fixo em 40%.

PEÇAS - (BASE DE PREÇOS PESQUISA DE MERCADO) - Fornecimento de peças/acessórios paralelas ou originais de primeira linha quando solicitado, para atendimento da frota de veículos do Município de Nova Santa Barbara/PR. Com percentual de desconto fixo em 25%.

Item	Veículo Placa	Marca	Modelo	Ano	Departamento	Valor estimado de Peças
1.	ARM 9155	Iveco	Ônibus (Cityclass	2009	Educação	
			70C16)			9.750,00
2.	AUL 3640	Iveco	Ônibus (Cityclass	2011	Educação	
			70C16)			9.750,00
3.	AZI 9818	Iveco	Ônibus	2015	Educação	
			(Cityclass)			9.750,00
4.	AXR 7123	Iveco	Ônibus	2013	Educação	
			(Cityclass			
			170C17)			9.750,00

VALOR ESTIMADO DE PEÇAS PARA O LOTE 3 - R\$ 39.000,00 VALOR ESTIMADO DE SERVIÇOS PARA O LOTE 3 - R\$ 20.960,00

LOTE 4 - Prestação de serviço de mão de obra e fornecimento de peças de MECÂNICA E ELÉTRICA para manutenção de veículos Fiat

VALOR MÁXIMO DA MÃO DE OBRA - Para a prestação do serviço de mecânica e elétrica será paga a importância máxima de <u>R\$ 70,00 (setenta reais)</u>, por hora trabalhada. Garantia de 90 (noventa) dias.

PEÇAS - (BASE DE PREÇOS SISTEMA AUDATEX) - Fornecimento de peças/acessórios originais de primeira linha quando solicitado, para atendimento da frota de veículos do Município de Nova Santa Barbara/PR. Com percentual de desconto fixo em 30%.

PEÇAS - (BASE DE PREÇOS SISTEMA AUDATEX) - Fornecimento de peças/acessórios **paralelas**, para atendimento da frota de veículos do Município de Nova Santa Barbara/PR. Com percentual de desconto **fixo** em 40%.

PEÇAS - (BASE DE PREÇOS PESQUISA DE MERCADO) - Fornecimento de peças/acessórios paralelas ou originais de primeira linha quando solicitado, para atendimento da frota de veículos do Município de Nova Santa Barbara/PR. Com percentual de desconto fixo em 25%.

Item	Veículo Placa	Marca	Modelo	Ano	Departamento	Valor estimado de Peças
1.	AMT 7386	Fiat	Ducato	2005	Saúde	5.850,00
2.	AMW 3518	Fiat	Mille Fire	2006	Saúde	3.900,00
3.	AIB 2534	Fiat	Fiorino	1998	Obras	3.900,00
4.	AXN 5575	Fiat	Mille Fire	2013	Saúde	3.900,00
5.	JPL 5139	Fiat	Palio Fire	2003	Segurança	3.900,00
6.	AXN 5594	Fiat	Siena	2014	Gabinete	3.900,00

VALOR ESTIMADO DE PEÇAS PARA O LOTE 4 - R\$ 25.350,00 VALOR ESTIMADO DE SERVIÇOS PARA O LOTE 4 - R\$ 13.650,00

LOTE 5 – Prestação de serviço de mão de obra e fornecimento de peças de MECÂNICA E ELÉTRICA para manutenção de maquinas pesadas, tratores, implementos e equipamentos de jardinagem.

VALOR MÁXIMO DA MÃO DE OBRA - Para a prestação do serviço de mecânica e elétrica será paga a importância máxima de R\$ 80,00 (oitenta reais) por hora trabalhada. Garantia de 90 (noventa) dias.

PEÇAS - (BASE DE PREÇOS SISTEMA AUDATEX) - Fornecimento de peças/acessórios **originais de primeira linha quando solicitado**, para atendimento da frota de veículos do Município de Nova Santa Barbara/PR. Com percentual de desconto **fixo** em 30%.

PEÇAS - (BASE DE PREÇOS SISTEMA AUDATEX) - Fornecimento de peças/acessórios **paralelas**, para atendimento da frota de veículos do Município de Nova Santa Barbara/PR. Com percentual de desconto **fixo** em 40%.

PEÇAS - (BASE DE PREÇOS PESQUISA DE MERCADO) - Fornecimento de peças/acessórios paralelas ou originais de primeira linha quando solicitado, para atendimento da frota de veículos do Município de Nova Santa Barbara/PR. Com percentual de desconto <u>fixo</u> em 25%.

Item	Veículo	Marca	Modelo	Ano	Departamento	Valor estimado de Peças
1.	Pá Carregadeira	Case	W20E	1996	Obras	13.000,00
2.	Moto Niveladora	Caterpillar	12E	1972	Obras	13.000,00
3.	Pá Carregadeira	Komatsu	WA200	2012	Obras	13.000,00
4.	Retroescavadeira	JCB	3C	2012	Obras	13.000,00
5.	Rolo Compressor	Hann	3411	2015	Obras	13.000,00
6.	Trator	Massey Ferguson	MF 292	2000	Obras	7.800,00
7.	Trator	Massey Ferguson	265	1998	Obras	6.500,00
8.	Trator	Massey Ferguson	6012 Ursus	1997	Obras	6.500,00
9.	Trator	Valmet	785	1997	Obras	6.500,00
10.	Carreta com Tanque de agua.	Facchini	3000 litros		Obras	975,00
11.	Carreta basculante hidraulica	Fido	Trans- cafeeira		Obras	975,00
12.	Armação hidráulica com concha e Lamina	STARA	STARA		Obras	1.950,00
13.	Carreta basculante manual		Caçamba metálica.		Obras	975,00
14.	ROÇADEIRA	NETZ			Obras	975,00
15.	ROÇADEIRA	Massey Ferguson			Obras	975,00
16.	Arado reversível	TATU	3 DISCOS		Obras	650,00
17.	Grade Rome		16 DISCOS		Obras	650,00

18.	Pulverizador	Imep	600 Litros	Obras	650,00
19.	Roçadeira	Tramontina	CC50m	Obras	
	terrestre				325,00
20.	Roçadeira	Tramontina	CC50m	Obras	
	terrestre				325,00
21.	Roçadeira Lateral	STHIL	Fs220	Obras	325,00
22.	Roçadeira Lateral	Nakashi	L340K	Obras	325,00
23.	Motosserra	STHIL	MS 381	Obras	325,00

VALOR ESTIMADO DE PEÇAS PARA O LOTE 5- R\$ 102.700,00 VALOR ESTIMADO DE SERVIÇOS PARA O LOTE 5 - R\$ 55.280,00

LOTE 6 - Prestação de serviço de mão de obra e fornecimento de peças de MECÂNICA E ELÉTRICA para manutenção de veículos Ford

VALOR MÁXIMO DA MÃO DE OBRA - Para a prestação do serviço de mecânica e elétrica será paga a importância máxima de R\$ 80,00 (oitenta reais), por hora trabalhada. Garantia de 90 (noventa) dias.

PEÇAS - (BASE DE PREÇOS SISTEMA AUDATEX) - Fornecimento de peças/acessórios originais de primeira linha quando solicitado, para atendimento da frota de veículos do Município de Nova Santa Barbara/PR. Com percentual de desconto fixo em 30%.

PEÇAS - (BASE DE PREÇOS SISTEMA AUDATEX) - Fornecimento de peças/acessórios **paralelas**, para atendimento da frota de veículos do Município de Nova Santa Barbara/PR. Com percentual de desconto **fixo** em 40%.

PEÇAS - (BASE DE PREÇOS PESQUISA DE MERCADO) - Fornecimento de peças/acessórios paralelas ou originais de primeira linha quando solicitado, para atendimento da frota de veículos do Município de Nova Santa Barbara/PR. Com percentual de desconto fixo em 25%.

Item	Veículo Placa	Marca	Modelo	Ano	Departamento	Valor estimado de Peças
1.	AIM 2667	Ford	Caminhão	1998	Obras	
			F 12.000			7.800,00
2.	ASO 6328	Ford	Caminhão	2010	Obras	
			Cargo 1317			
			E			9.750,00
3.	AVI 7427	Ford	Caminhão	2012	Obras	
			Cargo 1319			9.750,00

VALOR ESTIMADO DE PEÇAS PARA O LOTE 6 - R\$ 27.300,00 VALOR ESTIMADO DE SERVIÇOS PARA O LOTE 6 - R\$ 14.640,00

A

LOTE 7 - Prestação de serviço de mão de obra e fornecimento de peças de MECÂNICA E ELÉTRICA para manutenção de veículo AMV

VALOR MÁXIMO DA MÃO DE OBRA - Para a prestação do serviço de mecânica e elétrica será paga a importância máxima de R\$ 80,00 (oitenta reais), por hora trabalhada. Garantia de 90 (noventa) dias.

PEÇAS - (BASE DE PREÇOS SISTEMA AUDATEX) - Fornecimento de peças/acessórios originais de primeira linha quando solicitado, para atendimento da frota de veículos do Município de Nova Santa Barbara/PR. Com percentual de desconto fixo em 30%.

PEÇAS - (BASE DE PREÇOS SISTEMA AUDATEX) - Fornecimento de peças/acessórios **paralelas**, para atendimento da frota de veículos do Município de Nova Santa Barbara/PR. Com percentual de desconto **fixo** em 40%.

PEÇAS - (BASE DE PREÇOS PESQUISA DE MERCADO) - Fornecimento de peças/acessórios paralelas ou originais de primeira linha quando solicitado, para atendimento da frota de veículos do Município de Nova Santa Barbara/PR. Com percentual de desconto fixo em 25%.

Item	Veículo Placa	Marca	Modelo	Ano	Departamento	Valor estimado de Peças
1.	ADC 1662	AMV	Caminhão Puma 914	1992	Obras	7.800,00

VALOR ESTIMADO DE PEÇAS PARA O LOTE 7 - R\$ 7.800,00 VALOR ESTIMADO DE SERVIÇOS PARA O LOTE 7 - R\$ 4.160,00

LOTE 8 - Prestação de serviço de mão de obra e fornecimento de peças de MECÂNICA E ELÉTRICA para manutenção de Motocicletas

VALOR MÁXIMO DA MÃO DE OBRA - Para a prestação do serviço de mecânica e elétrica será paga a importância máxima de <u>R\$ 60,00 (sessenta reais)</u>, por hora trabalhada. Garantia de 90 (noventa) dias.

PEÇAS - (BASE DE PREÇOS SISTEMA AUDATEX) - Fornecimento de peças/acessórios originais de primeira linha quando solicitado, para atendimento da frota de veículos do Município de Nova Santa Barbara/PR. Com percentual de desconto fixo em 30%.

PEÇAS - (BASE DE PREÇOS SISTEMA AUDATEX) - Fornecimento de peças/acessórios **paralelas**, para atendimento da frota de veículos do Município de Nova Santa Barbara/PR. Com percentual de desconto **fixo** em 40%.

PEÇAS - (BASE DE PREÇOS PESQUISA DE MERCADO) - Fornecimento de peças/acessórios paralelas ou originais de primeira linha quando solicitado, para atendimento da frota de veículos do Município de Nova Santa Barbara/PR. Com percentual de desconto fixo em 25%.

				The state of the s	100	
Item	Veículo Placa	Marca	Modelo	Ano	Departamento	Valor
						estimado de
						Peças

1.	ARR 9365	Honda	Motocicleta	2009	Saúde	
			Titan 150			520,00
2.	AZS 6335	Yamaha	Motocicleta	2015	Segurança	
			xtz125 E			520,00

VALOR ESTIMADO DE PEÇAS PARA O LOTE 8 - R\$ 1.040,00 VALOR ESTIMADO DE SERVIÇOS PARA O LOTE 8 - R\$ 540,00

LOTE 9 - Prestação de serviço de mão de obra e fornecimento de peças de MECÂNICA E ELÉTRICA para manutenção de veículos Mercedes Benz

VALOR MÁXIMO DA MÃO DE OBRA - Para a prestação do serviço de mecânica e elétrica será paga a importância máxima de R\$ 80,00 (oitenta reais), por hora trabalhada. Garantia de 90 (noventa) dias.

PEÇAS - (BASE DE PREÇOS SISTEMA AUDATEX) - Fornecimento de peças/acessórios **originais de primeira linha quando solicitado**, para atendimento da frota de veículos do Município de Nova Santa Barbara/PR. Com percentual de desconto **fixo** em 30%.

PEÇAS - (BASE DE PREÇOS SISTEMA AUDATEX) - Fornecimento de peças/acessórios **paralelas**, para atendimento da frota de veículos do Município de Nova Santa Barbara/PR. Com percentual de desconto **fixo** em 40%.

PEÇAS - (BASE DE PREÇOS PESQUISA DE MERCADO) - Fornecimento de peças/acessórios paralelas ou originais de primeira linha quando solicitado, para atendimento da frota de veículos do Município de Nova Santa Barbara/PR. Com percentual de desconto fixo em 25%.

Item	Veículo Placa	Marca	Modelo	Ano	Departamento	Valor estimado de Peças
1.	ARO 3602	Mercedes	Ônibus	2009	Educação	
		Benz	MascGranm ini			10.400,00
2.	ACO 1174	Mercedes	Caminhão	1969	Obras	9.100,00
		Benz	1113			9.100,00
3.	BXC 0013	Mercedes	Ônibus	93/94	Saúde	9.750,00
		Benz	OF 1318			9.730,00
4.	AZI 9821	Mercedes	SPRINTER	2015	Saúde	5.850,00
		Benz				3.830,00
5.	AYF 3768	Mercedes	Caminhão	2014	Obras	
		Benz	Atron			11.050,00

VALOR ESTIMADO DE PEÇAS PARA O LOTE 9 - R\$ 46.150,00 VALOR ESTIMADO DE SERVIÇOS PARA O LOTE 9 - R\$ 24.800,00

LOTE 10 - Prestação de serviço de mão de obra e fornecimento de peças de MECÂNICA E

ELÉTRICA para manutenção de veículo Renault

VALOR MÁXIMO DA MÃO DE OBRA - Para a prestação do serviço de mecânica e elétrica será paga a importância máxima de <u>R\$ 80,00 (oitenta reais)</u>, por hora trabalhada. Garantia de 90 (noventa) dias.

PEÇAS - (BASE DE PREÇOS SISTEMA AUDATEX) - Fornecimento de peças/acessórios originais de primeira linha quando solicitado, para atendimento da frota de veículos do Município de Nova Santa Barbara/PR. Com percentual de desconto fixo em 30%.

PEÇAS - (BASE DE PREÇOS SISTEMA AUDATEX) - Fornecimento de peças/acessórios **paralelas**, para atendimento da frota de veículos do Município de Nova Santa Barbara/PR. Com percentual de desconto **fixo** em 40%.

PEÇAS - (BASE DE PREÇOS PESQUISA DE MERCADO) - Fornecimento de peças/acessórios paralelas ou originais de primeira linha quando solicitado, para atendimento da frota de veículos do Município de Nova Santa Barbara/PR. Com percentual de desconto fixo em 25%.

Item	Veículo Placa	Marca	Modelo	Ano	Departamento	Valor estimado de Peças
1.	ARW 6553	Renault	Ambulância	2009	Saúde	
			Master			5.850,00
2.	AYJ 1534	Renault	Ambulância	2014	Saúde	
			Master			5.850,00

VALOR ESTIMADO DE PEÇAS PARA O LOTE 10 - R\$ 11.700,00 VALOR ESTIMADO DE SERVIÇOS PARA O LOTE 10 - R\$ 6.240,00

LOTE 11 - Prestação de serviço de mão de obra e fornecimento de peças de MECÂNICA E ELÉTRICA para manutenção de veículo Toyota

VALOR MÁXIMO DA MÃO DE OBRA - Para a prestação do serviço de mecânica e elétrica será paga a importância máxima de R\$ 70,00 (setenta reais), por hora trabalhada. Garantia de 90 (noventa) dias.

PEÇAS - (BASE DE PREÇOS SISTEMA AUDATEX) - Fornecimento de peças/acessórios originais de primeira linha quando solicitado, para atendimento da frota de veículos do Município de Nova Santa Barbara/PR. Com percentual de desconto fixo em 30%.

PEÇAS - (BASE DE PREÇOS SISTEMA AUDATEX) - Fornecimento de peças/acessórios **paralelas**, para atendimento da frota de veículos do Município de Nova Santa Barbara/PR. Com percentual de desconto **fixo** em 40%.

PEÇAS - (BASE DE PREÇOS PESQUISA DE MERCADO) - Fornecimento de peças/acessórios paralelas ou originais de primeira linha quando solicitado, para atendimento da frota de veículos do Município de Nova Santa Barbara/PR. Com percentual de desconto fixo em 25%.

Item	Veículo Placa	Marca	Modelo	Ano	Departamento	Valor
						estimado de
						Peças

01 AIA 9519 Toyota Bandeirantes 1987 Obras 4.550,00

VALOR ESTIMADO DE PEÇAS PARA O LOTE 11 - R\$ 4.550,00 VALOR ESTIMADO DE SERVIÇOS PARA O LOTE 11 - R\$ 2.450,00

LOTE 12 - Prestação de serviço de mão de obra e fornecimento de peças de MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO de Automóveis, Vans Onibus Micro Onibus Caminhões e Maquinas Pesadas

VALOR MÁXIMO DA MÃO DE OBRA - Para a prestação do serviço de manutenção de ar condicionado será paga a importância máxima de R\$ 90,00 (noventa reais), por hora trabalhada. Garantia de 90 (noventa) dias.

PEÇAS - (BASE DE PREÇOS SISTEMA AUDATEX) - Fornecimento de peças/acessórios originais de primeira linha quando solicitado, para atendimento da frota de veículos do Município de Nova Santa Barbara/PR. Com percentual de desconto fixo em 30%.

PEÇAS - (BASE DE PREÇOS SISTEMA AUDATEX) - Fornecimento de peças/acessórios **paralelas**, para atendimento da frota de veículos do Município de Nova Santa Barbara/PR. Com percentual de desconto **fixo** em 40%.

PEÇAS - (BASE DE PREÇOS PESQUISA DE MERCADO) - Fornecimento de peças/acessórios paralelas ou originais de primeira linha quando solicitado, para atendimento da frota de veículos do Município de Nova Santa Barbara/PR. Com percentual de desconto fixo em 25%.

VALOR ESTIMADO DE PEÇAS PARA O LOTE 12 - R\$ 6.500,00 VALOR ESTIMADO DE SERVIÇOS PARA O LOTE 12 - R\$ 3.420,00

LOTE 13 – Prestação de serviço de mão de obra e fornecimento de peças de RETIFICA DE BOMBA INJETORA: desmontagem, montagem e regulagem, para Camionetes, Vans, Ônibus, Micro Ônibus, Tratores, Caminhões e Maquinas Pesadas.

VALOR MÁXIMO DA MÃO DE OBRA - Para a prestação do serviço de retífica de bomba injetora será paga a importância máxima de R\$ 90,00 (noventa reais), por hora trabalhada. Garantia de 10.000 (dez mil) km ou 180 (cento e oitenta) dias.

PEÇAS - (BASE DE PREÇOS SISTEMA AUDATEX) - Fornecimento de peças/acessórios originais de primeira linha quando solicitado, para atendimento da frota de veículos do Município de Nova Santa Barbara/PR. Com percentual de desconto fixo em 30%.

PEÇAS - (BASE DE PREÇOS SISTEMA AUDATEX) - Fornecimento de peças/acessórios **paralelas**, para atendimento da frota de veículos do Município de Nova Santa Barbara/PR. Com percentual de desconto **fixo** em 40%.

PEÇAS - (BASE DE PREÇOS PESQUISA DE MERCADO) - Fornecimento de peças/acessórios paralelas ou originais de primeira linha quando solicitado, para atendimento da frota de veículos do Município de Nova Santa Barbara/PR. Com percentual de desconto fixo em 25%.

A

VALOR ESTIMADO DE PEÇAS PARA O LOTE 13 - R\$ 32.500,00 VALOR ESTIMADO DE SERVIÇOS PARA O LOTE 13 - R\$ 17.460,00

LOTE 14 – Prestação de serviço de mão de obra e fornecimento de peças de RETIFICA DE MOTORES A DIESEL: desmontagem, montagem, para Camionetes, Vans, Ônibus, Micro Ônibus, Tratores, Caminhões e Maquinas Pesadas.

VALOR MÁXIMO DA MÃO DE OBRA - Para a prestação do serviço de retífica de motores a diesel será paga a importância máxima de R\$ 90,00 (noventa reais), por hora trabalhada. Garantia de 10.000 (dez mil) km ou 180 (cento e oitenta) dias.

PEÇAS - (BASE DE PREÇOS SISTEMA AUDATEX) - Fornecimento de peças/acessórios originais de primeira linha quando solicitado, para atendimento da frota de veículos do Município de Nova Santa Barbara/PR. Com percentual de desconto fixo em 30%.

PEÇAS - (BASE DE PREÇOS SISTEMA AUDATEX) - Fornecimento de peças/acessórios **paralelas**, para atendimento da frota de veículos do Município de Nova Santa Barbara/PR. Com percentual de desconto **fixo** em 40%.

PEÇAS - (BASE DE PREÇOS PESQUISA DE MERCADO) - Fornecimento de peças/acessórios paralelas ou originais de primeira linha quando solicitado, para atendimento da frota de veículos do Município de Nova Santa Barbara/PR. Com percentual de desconto fixo em 25%.

VALOR ESTIMADO DE PEÇAS PARA O LOTE 14 - R\$ 20.000,00 VALOR ESTIMADO DE SERVIÇOS PARA O LOTE 14 - R\$ 49.950,00

LOTE 15 – Prestação de serviço de mão de obra e fornecimento de peças de RETIFICA DE MOTORES A ÁLCOOL, GASOLINA E FLEX (desmontagem, montagem).

VALOR MÁXIMO DA MÃO DE OBRA - Para a prestação do serviço de retifica de motores a álcool, gasolina e flex será paga a importância máxima de R\$ 80,00 (oitenta reais), por hora trabalhada. Garantia de 10.000 (dez mil) km ou 180 (cento e oitenta) dias.

PEÇAS - (BASE DE PREÇOS SISTEMA AUDATEX) - Fornecimento de peças/acessórios originais de primeira linha quando solicitado, para atendimento da frota de veículos do Município de Nova Santa Barbara/PR. Com percentual de desconto fixo em 30%.

PEÇAS - (BASE DE PREÇOS SISTEMA AUDATEX) - Fornecimento de peças/acessórios **paralelas**, para atendimento da frota de veículos do Município de Nova Santa Barbara/PR. Com percentual de desconto **fixo** em 40%.

PEÇAS - (BASE DE PREÇOS PESQUISA DE MERCADO) - Fornecimento de peças/acessórios paralelas ou originais de primeira linha quando solicitado, para atendimento da frota de veículos do Município de Nova Santa Barbara/PR. Com percentual de desconto <u>fixo</u> em 25%.

VALOR ESTIMADO DE PEÇAS PARA O LOTE 15 - R\$ 20.000,00

37

VALOR ESTIMADO DE SERVIÇOS PARA O LOTE 15 - R\$ 30.000,00

LOTE 16 – Prestação de serviço de mão de obra e fornecimento de peças de SUSPENSÃO, MOLEJO E FREIO para Camionetes, Vans, Ônibus, Micro Ônibus, Caminhões

VALOR MÁXIMO DA MÃO DE OBRA - Para a prestação do serviço de suspensão, molejo e freio será paga a importância máxima de <u>R\$ 80,00 (oitenta reais)</u>, por hora trabalhada. Garantia de 90 (noventa) dias.

PEÇAS - (BASE DE PREÇOS SISTEMA AUDATEX) - Fornecimento de peças/acessórios originais de primeira linha quando solicitado, para atendimento da frota de veículos do Município de Nova Santa Barbara/PR. Com percentual de desconto fixo em 30%.

PEÇAS - (BASE DE PREÇOS SISTEMA AUDATEX) - Fornecimento de peças/acessórios **paralelas**, para atendimento da frota de veículos do Município de Nova Santa Barbara/PR. Com percentual de desconto **fixo** em 40%.

PEÇAS - (BASE DE PREÇOS PESQUISA DE MERCADO) - Fornecimento de peças/acessórios paralelas ou originais de primeira linha quando solicitado, para atendimento da frota de veículos do Município de Nova Santa Barbara/PR. Com percentual de desconto fixo em 25%.

VALOR ESTIMADO DE PEÇAS PARA O LOTE 16 - R\$ 19.500,00 VALOR ESTIMADO DE SERVIÇOS PARA O LOTE 16 - R\$ 10.480,00

LOTE 17 - Prestação de serviço de mão de obra de CAMBAGEM, ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO de Veiculos Leves (Carros, Kombis, Pick-Ups, Vans e Caminhonetes).

VALOR MÁXIMO DA MÃO DE OBRA - Para a prestação do serviço de cambagem, alinhamento e balanceamento será paga a importância máxima de R\$ 100,00 (cem reais), por hora trabalhada. Garantia de 90 (noventa) dias.

VALOR ESTIMADO DE SERVIÇOS PARA O LOTE 17 - R\$ 51.400,00

LOTE 18 - Prestação de serviço de mão de obra de CAMBAGEM, ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO de Veiculos Pesados Caminhões, Ônibus, Micro Ônibus e Maquinas Pesadas.

VALOR MÁXIMO DA MÃO DE OBRA - Para a prestação do serviço de cambagem, alinhamento e balanceamento será paga a importância máxima de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), por hora trabalhada. Garantia de 90 (noventa) dias.

VALOR ESTIMADO DE SERVIÇOS PARA O LOTE 18 - R\$ 23.520,00



LOTE 19 - Prestação de serviço de mão de obra de FUNILARIA, PINTURA E SOLDA para Veículos Leves Carros, Kombis, Pick-Ups, Vans, Caminhonetes, Veículos Pesados Caminhões, Ônibus, Micro Ônibus Maquinas Pesadas.

VALOR MÁXIMO DA MÃO DE OBRA - Para a prestação do serviço de funilaria, pintura e solda será paga a importância máxima de <u>R\$ 90,00 (noventa reais)</u>, por hora trabalhada. Garantia de 90 (noventa) dias.

VALOR ESTIMADO DE SERVIÇOS PARA O LOTE 18 - R\$ 19.440,00

3. DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E/OU ENTREGA DAS PEÇAS

- 3.1. O prazo para execução dos serviços e/ou entrega das peças será de no máximo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da ordem de serviço, emitida pelo setor requisitante, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela contratada, durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado, por escrito, e aceito pela Administração.
- 3.2. A empresa vencedora será responsável pela retirada e pela entrega dos veículos (ou parte deles) nos quais serão feitos os serviços, ou seja, a empresa deverá buscar os veículos (ou parte deles) e entregá-los junto à Secretaria de Serviços Públicos Externos, da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, localizada na Avenida Walfredo B. de Moraes 222, Centro, Nova Santa Bárbara, Paraná.

4. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

4.1 Do prazo, recebimento, forma de pagamento e demais regras estarão dispostas no Edital de Licitação.

A



ANEXO II

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 57/2015

ANEXO II - ARQUIVO DIGITAL DE PROPOSTA

O arquivo digital de proposta encontra-se com o nome: PP572015_ANEXO2_ARQUIVO DIGITAL DE PROPOSTA.esI



ANEXO III

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 57/2015

ANEXO III - PROGRAMA DE PREENCHIMENTO DE PROPOSTA

O programa de preenchimento de proposta encontra-se com o nome: PROGRAMA DE PREENCHIMENTO DE PROPOSTA.exe

ANEXO IV

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 57/2015

ANEXO IV - INSTRUÇÕES PARA PREENCHIMENTO DE PROPOSTA

Para agilizar as entregas de propostas pelos fornecedores foi desenvolvido um executável para a digitação das mesmas.

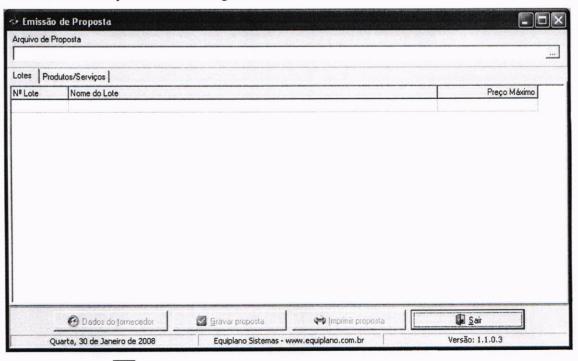
Você receberá um executável com o nome PROGRAMA DE PREENCHIMENTO DE PROPOSTA.exe e um arquivo digital de proposta com o nome PP572015_ANEXO2_ARQUIVO DIGITAL DE PROPOSTA.esI

Após o preenchimento dos dados, este arquivo deverá ser gravado em uma mídia (PEN DRIVE ou CD) e colocado no Envelope II o mesmo arquivo PP572015_ANEXO2_ARQUIVO DIGITAL DE PROPOSTA.esI. Primeiramente copie os dois arquivos para seu computador. Abra o arquivo PROGRAMA DE PREENCHIMENTO DE PROPOSTA.exe.

Acesse o programa esproposta.exe



Será aberta uma janela como a figura abaixo:



Clique no botão

H

Arquivo de Proposta	
Triquito de l'imposto	
	()

E localize o arquivo PP572015_ANEXO2_ARQUIVO DIGITAL DE PROPOSTA.esI.

Serão liberadas as opções para cadastramento das propostas e dos dados cadastrais:

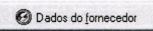
Emissão de Proposta Arquivo de Proposta C:\Proposta.esl Entidade Nº Licitação Modalidade Exercício Prefeitura Municipal de Ibiporã 000015 2008 Processo dispensa Lotes Produtos/Serviços Nº Lote Nome do Lote Preço Máximo Sair @ Dados do fornecedor mprimir proposta

Equiplano Sistemas - www.equiplano.com.br

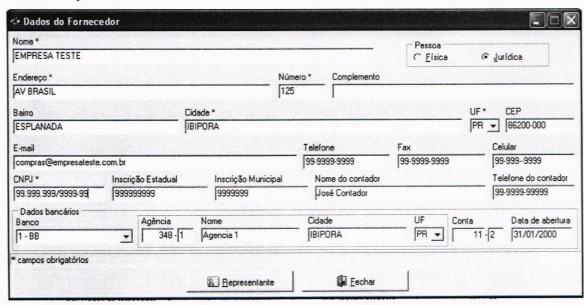
Versão: 1.1.0.3

Clique no botão

Quarta, 30 de Janeiro de 2008



Vai abrir a janela:



Preencha os campos, lembrando que os campos com (*) são de preenchimento obrigatório.

Clique no botão

Abrirá a janela:

Representante					
Nome *				CPF *	RG
José Santos				999.999.999-99	999999
Endereço		Número	Complement	0	
Av Paraná		999			
Bairro	Cidade *				UF* CEP
Centro	Cidade Tal				PR - 862000000
E-mail		Te	lefone		
representanta@empresateste.com.br		99	9-9999-99999		
* campos obrigatórios					
		Fecha	er		

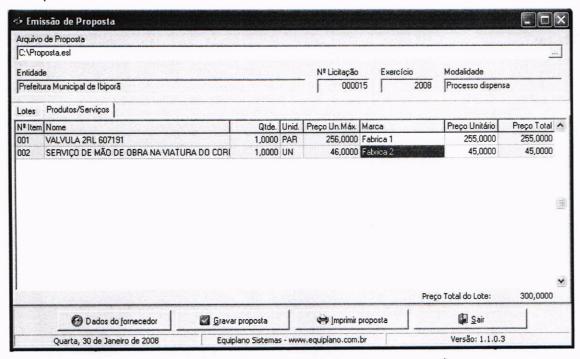
Preencha os dados, não esquecendo que os campos (*) são obrigatórios. Depois feche este formulário e feche também o formulário de dados do fornecedor.

Clique na aba

Produtos/Serviços:

Lotes Pro	odutos/Serviços	
		D W'

Aparecerá uma janela como abaixo, com a opção de cadastrar a marca e o preço unitário de cada produto:



Para imprimir a proposta, clique no botão:

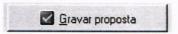
mprimir proposta

Após cadastrar os dados dos itens, clicar no botão Gravar proposta:

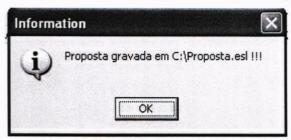


. 092





Se o preenchimento estiver correto, será apresentada a janela:



O arquivo foi gerado com sucesso!

ATENÇÃO: Não esquecer de copiar o arquivo gerado (ex: "PP572015_ANEXO2_ARQUIVO DIGITAL DE PROPOSTA.es!") em um CD ou PEN DRIVE, o qual será apresentado no ENVELOPE II - PROPOSTA. Qualquer dúvida, entrar em contato com o Depto de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara/Pr – Fone (43) 3266-8100 ou no e-mail <u>licitacao@nsb.pr.gov.br</u>

A

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E COM O CARIMBO DE CNPJ (Declaração a ser apresentada fora do envelope)

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Pregão Presencial Nº 57/2015 - SRP

Prezados Senhores:

				,		inscrito	n	0		CNPJ
nº	por	intermédio	de	seu	rep	resentan	te legal	0	(a)	Sr.(a)
		po	rtador	da	RG	nº			e do	CPF
nº	de	clara que "A	Atende	Plei	name	ente" aos	requisito	s de	Habil	itação,
conforme exigido p	elo inciso	VII, do arti	go 4º	da Le	ei Fe	deral no	10.520, d	e 17	de ju	lho de
2002.										
		Local e	data,							

Assinatura Empresa Representante Legal Cargo RG CPF

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E COM O CARIMBO DE CNPJ (Declaração a ser apresentada fora do envelope)

ANEXO VI

DECLARAÇÃO COMPROBATÓRIA DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Pregão Presencial Nº 57/2015 - SRP

Declaran	nos para o	os efeito	s do dispo	sto na	Lei Con	npler	mentar nº 1	123,	de 1	4 de	dez	zem	bro	de
2006,	que	а	Empres	a							,		CI	NPJ
, esta enquadrada na categoria(Pequeno Porte														
ou Microempresa), bem como não está incluída nas hipóteses do §4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.														
Local e data,														

Assinatura Empresa Representante Legal Cargo RG CPF

AT 177

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E COM O CARIMBO DE CNPJ

ANEXO VII

DECLARAÇÃO QUANTO AO CUMPRIMENTO ÀS NORMAS RELATIVAS AO TRABALHO DO MENOR (ART. 7°, INC. XXXIII DA CF)

Pregão Presencial Nº 57/2015 - SRP

Prezados Senhores:

Α	empresa				inscrita	no	CNPJ	sob	nº
			, por intermédi	io de seu	represent	ante le	gal o(a) S	r(a). port	tado
(a)	da Carteira de	Identidade			•		•		
DEC	CLARA, para fi	ns do dispo	osto no inciso	V, do art	. 27 da Le	i Fede	ral nº 8.66	66, de 21	1 de
mer deze	no de 1993, aci nor de dezoito a esseis anos. R endiz.	nos em tra	abalho noturno,	, perigoso	ou insalu	bre e n	não empre	ga meno	r de
			Local e da	ta,					
Em	•	gal							

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E COM O CARIMBO DE CNPJ

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Pregão Presencial Nº 57/2015 - SRP

Α	(empresa)		stabelecida nº		
preponente SRP, instar	nº	ro, sob pena da alidade Pregão I a Bárbara, que	lei, que na qu Presencial N não fomos	ualidade de ° 57/2015 - declarados	
Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.					
	Local e data,				

Assinatura Empresa Representante Legal Cargo RG CPF

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E COM O CARIMBO DE CNPJ

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

Pregão Presencial Nº 57/2015 - SRP

A (empresa) estabelec	
na, inscrita no CNPJ sob nº Declaramos, na qualidade de PROPONENTE da Licitação instaurada pela Prefeito	
Municipal de Nova Santa Bárbara, na modalidade Pregão Presencial Nº57 /2015 - SF sob as penalidades legais, que não ocorreu fato superveniente impeditivo de habilit nos para a presente licitação.	
Local e data	

Assinatura Empresa Representante Legal Cargo RG CPF

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E COM O CARIMBO DE CNPJ (Declaração a ser apresentada fora do envelope)

ANEXO X

TERMO DE CREDENCIAMENTO

Pregão Presencial Nº 57/2015 - SRP

A empresa	com sede na	. CNPJ n	
representada pelo (a) Sr.(a	a)	. CREDENCIA o	(a) Sr.(a)
(CARGO),	portador(a) do F		e C.P.F. nº
, r	para representá-la p	erante o Município de	Nova Santa Bárbara
em licitação na modalidade			
contratação de empresa pa			
manutenção preventiva e co			
camionetes, vans, ônibus, o	caminhões, motos	, máquinas e imple	mentos agrícolas e
pesadas), podendo formular la	ances, negociar pre	eços e praticar todos	os atos inerentes ao
certame, inclusive interpor e de	esistir de recursos e	m todas as fases licita	atórias.
	72.00		
	Local e data,		
Acaimatuma			
Assinatura			
Empresa Representante Legal			
Cargo			
RG			
CPF			
Obs: Documentos a serem apr	resentados junto cor	m o Termo de Creder	nciamento:

a) Em caso de firma individual, o registro comercial;

c) Documento de Identificação;

b) Nos demais casos, o ato constitutivo. (estatuto ou contrato social em vigor);



PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E COM O CARIMBO DE CNPJ (Declaração a ser apresentada fora do envelope)

ANEXO XI

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

Pregão Presencial Nº 57/2015 - SRP

(nome da empresa)	, inscrita no CNPJ sob
o nº	por intermédio de seu representante legal o (a) Sr
(a)	, portador (a) da Carteira de Identidade nº
e do CPF	nº, DECLARA , para efeito
de participação no processo licitatório	Pregão Presencial Nº 57/2015, da Prefeitura
cônjuges, companheiros ou parentes em grau de servidores, quer sejam de car assessoramento, de membros ou serv	não mantém em seu quadro societário ou emprega linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro go em confiança ou estatutário, de direção e de ridores vinculados ao Departamento de Finanças, refeitura Municipal de Nova Santa Bárbara.

Local e data,

Assinatura Empresa Representante Legal Cargo RG CPF

T00

ANEXO XIII

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º <NUMEROCONTRATO>/<EXERCICIOCONTRATO> - PMNSB

REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 57/2015 - PMNSB

MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA. personalidade jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 95.561.080/0001-60, com sede na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 - Centro, Nova Santa Bárbara -Paraná, CEP - 86250-000, representada neste ato por seu Prefeito, Sr. Claudemir Valério, R.G., inscrito no CPF sob. o nº, doravante denominado Órgão Gerenciador, em conformidade com as Leis N $^{\circ}$ 10.520/02, N $^{\circ}$ 8.666 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, Decreto Federal Nº 3.555/00. Decreto Municipal nº 041/2009 do dia 04/09/2009, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial Nº 57/2015 - SRP, homologada pelo Prefeito Municipal RESOLVE registrar os preços para contratação de empresa para executar serviços com fornecimento de peças para manutenção preventiva e corretiva dos veículos da frota municipal (automóveis leves, camionetes, vans, ônibus, caminhões, motos, máquinas e implementos agrícolas e especificado, oferecido empresa pesadas), conforme pela <FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOME>, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no <FORNECEDOR.CONTRATO#T&CNPJ>. com <FORNECEDOR.CONTRATO#T&ENDERECOCOMPLETO>. <FORNECEDOR.CONTRATO#T&CIDADEUF>, neste ato representada Sr. <FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOMEREPRESENTANTE>, inscrito no CPF sob nº. <FORNECEDOR.CONTRATO#T&CPFREPRESENTANTE>, RG n° <FORNECEDOR.CONTRATO#T&RGREPRESENTANTE>, doravante denominada beneficiária da Ata, cuja proposta foi classificada, observada as especificações, os preços, os quantitativos na licitação supracitada, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, tem entre si justo e contratado o que se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto desta Ata o registro de preços, a eventual contratação de empresa para executar serviços com fornecimento de peças para manutenção preventiva e corretiva dos veículos da frota municipal (automóveis leves, camionetes, vans, ônibus, caminhões, motos, máquinas e implementos agrícolas e pesadas), conforme especificado no ANEXO I, que integra o Edital de Pregão Presencial Nº 57/2015 - PMNSB, independentemente de transcrição. O Órgão Gerenciador não se obriga a contratar os itens relacionados dos licitantes vencedores, nem nas quantidades indicadas no ANEXO I, podendo até realizar licitação específica para contratação de um ou de mais itens, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, nos termos do art. 15, § 4º, da Lei nº 8.666/93, reafirmada no art. 7º, do Decreto nº 6.906/03.

CLÁUSULA SEGUNDA - ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

<ITENS.CONTRATO#T>

